



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 02/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, reiterar a necessidade de Contratação de empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, referente à Locação das licenças de uso e manutenção e assistência técnica mensal dos módulos/software PRONIM GP – Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; PP – Patrimônio Público; PPCP – Contabilização Patrimonial

Para tanto, informamos que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Em 03/09/2018.

Respeitosamente,



Gederson Mori
Secretário da Fazenda


AO EXMO. SR. PREFEITO

Recebido em 03/09/2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto da licitação:

Licenciamento por LLU – Locação da Licença de Uso e CPS – Compromisso de satisfação plena dos Softwares PRONIM GP – Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; PP – Patrimônio Público; PPCP – Contabilização Patrimonial; e Atendimento Técnico mensal.

Justificativa do preço:

Em análise a razoabilidade do preço proposto pela Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, bem assim, como atende a todas as condições de habilitação. Autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

Contratada:

DUETO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Avenida Pernambuco, 1240, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS.

Documentos para contratação:

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de inexigibilidade apresentou seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária;
- b) Contrato social em vigor e sua consolidação;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- d) Certidões Negativas de regularidade Federal, Estadual e Municipal, esta da sede da empresa;
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Fundamentação:

O Município de Bozano mantém, sob os softwares da contratada, todos os seus arquivos e procedimentos informatizados e integrados nas respectivas áreas, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos softwares já estão treinados no uso de suas rotinas e funções. Além disso, foram despendidos recursos iniciais na contratação dos referidos Softwares com instalações, implantações e treinamentos operacionais dos funcionários.

Os Softwares já implantados têm apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da Prefeitura e as especificações do contrato. Desta forma a Prefeitura busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova contratada viesse a não atender a todas as necessidades da Administração Municipal.

A assistência e assessoria técnica e manutenção no uso dos Softwares, por parte da Contratada têm atendido as necessidades da Prefeitura, bem como as especificações do contrato, em especial no atendimento a aspectos legais e de evolução tecnológica, com ferramentas de acesso remoto via internet, facilitando sobremaneira o atendimento a esta prefeitura, com a redução de custos em viagens e de tempo para atendimento.

Não seria razoável proceder-se um certame licitatório, desconsiderando todo o trabalho já implantado, efetuarem-se novos treinamentos e a instalação de uma nova cultura e plataforma de trabalho.

A eventual troca da Contratada, certamente, estaria ferindo o princípio da economicidade e eficiência, pois a administração enfrentaria novos custos para implantação e continuidade dos dados já disponíveis na base de dados do Município.

Não seria razoável submeter a Administração Municipal aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam na implantação de um novo trabalho, inviabilizando a agilização do fluxo contínuo dos serviços.

Diante do exposto, não obstante a licitação, em regra, garanta a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública (assim entendida aquela que melhores serviços presta com o custo mais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

reduzido), nem sempre isso ocorre (tanto que a própria lei, no artigo 25, prevê os casos em que a inviabilidade de competição torna o certame inexigível). É o que ocorre, na hipótese sob análise. É o que justifica a contratação da empresa **Dueto Tecnologia Ltda.**

Para mencionar, frisa-se, também, que os preços praticados pela empresa supramencionada são compatíveis com os praticados no mercado, o que por sua vez, também autoriza a inexigibilidade de processo licitatório.

Vigência da contratação:

O presente contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Preço e forma de pagamento:

Nº	SOFTWARE	LLU	CSP
01	PRONIM GP – Gestão de Pessoas	690,00	0,00
02	PRONIM PP – Patrimônio Público	515,00	0,00
03	PRONIM PPxCP – Contabilização	450,00	0,00
	Totalizador	1.655,00	

O valor da hora de assistência e assessoria técnica será de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

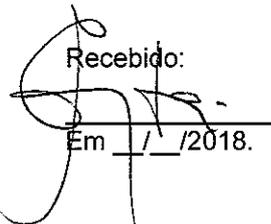
Os valores mensais de Locação da Licença de Uso com Manutenção Mensal dos Módulos serão faturados para pagamento no dia 10 (dez) do mesmo mês à prestação dos serviços, e assim sucessivamente até a conclusão do contrato, podendo ser reajustado anualmente através do índice do IGPM, conforme data base do mês de assinatura do contrato.

Disposições gerais:

A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Secretário de Administração, para o cumprimento da determinação acima.


ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Recebido:


Em ___/___/2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa na dotação informada:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Bozano/RS, 03 de setembro de 2018.


GEDERSON MORI
Secretário da Fazenda

Recebido em 3 R/2018.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da Empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, 1240, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, a contar de 03 de setembro de 2018. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 03 de setembro de 2018.

ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 3 19 18

Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo